



**CENTRO DE EDUCAÇÃO SUPERIOR DE BRASÍLIA LTDA – CESB  
CENTRO UNIVERSITÁRIO IESB**

**RESOLUÇÃO DO CESB Nº 006 /2.2018**

Dispõe sobre **PROGRAMA DE DESCONTOS** para alunos calouros ingressantes e veteranos no 2º semestre letivo de 2018, nas mensalidades dos cursos de graduação na modalidade presencial e a distância ministrados pelo Centro Universitário IESB.

O Diretor Financeiro do Centro de Educação Superior de Brasília LTDA – CESB e Vice-Reitor do Centro Universitário IESB, no uso de suas atribuições,

**CONSIDERANDO:**

- O objetivo de promover a inclusão social e proporcionar aos estudantes da graduação presencial oportunidades de acesso e permanência no ensino superior e qualificação profissional de qualidade;

**RESOLVE:**

Conceder Desconto Especial nas mensalidades para os alunos calouros ingressantes e veteranos no 2º semestre de 2018, consoante as seguintes condições:

**1. DAS MODALIDADES DE DESCONTOS E CRITÉRIOS DE CONCESSÃO**

São modalidades de Descontos:

- I. **Desconto ENEM;**
- II. **Desconto Antecipação;**
- III. **Desconto Segunda Graduação outra IES;**
- IV. **Desconto Transferência;**
- V. **Desconto Família; e**
- VI. **Desconto 50+.**

**I - Desconto ENEM**

**Definição:** É um desconto concedido para ingressantes calouros, em cursos nas modalidades presenciais e a distância, que tenham rendimento no ENEM igual ou maior a 600 pontos.

**Centro Universitário IESB**

www.iesb.br - Tel: (61) 3340-3747



**Vigência:** O desconto aplicar-se-á exclusivamente no semestre letivo de ingresso do estudante.

**Concessão:** Ao estudante que atender o previsto no item I deste, será concedido o desconto de 50% (cinquenta por cento). Este desconto não se aplica ao curso de gastronomia e não é cumulativo com nenhum outro desconto, bolsa, parcelamento ou financiamento, exceto desconto por resolução e desconto promocional para ingressantes do 2º semestre de 2018.

## **II - Descontos de Antecipação (á vista)**

**Definição:** É um desconto concedido aos estudantes, em cursos de graduação nas modalidades presenciais e a distância (estudantes com vínculo no período letivo semestral), que quitarem o semestre ou todo curso.

**Vigência:** O desconto de antecipação do semestre deverá ser solicitado no Aluno On-line – Menu Financeiro no período de 10 de julho a 6 de agosto de 2018. O desconto de antecipação de todo curso pode ser solicitado pelo estudante a qualquer momento na Central de Atendimento Financeiro – CAF.

**Concessão:** O desconto de antecipação do semestre e de todo curso é 15% (quinze por cento). Este desconto não é cumulativo com nenhum outro desconto, bolsa, parcelamento ou financiamento, exceto desconto por resolução e desconto promocional para ingressantes do 2º semestre de 2018.

## **III - Desconto Segunda Graduação outra IES**

**Definição:** É um desconto concedido aos estudantes, em cursos na modalidade presencial, que tenham concluído a sua graduação em outra IES.

**Vigência:** Este desconto deverá ser solicitado pelo estudante no semestre letivo de ingresso e se concedido aplicar-se-á para todas as mensalidades do curso, exceto nas matrículas e rematrículas (janeiro e Julho).

**Concessão:** Este desconto é de 15% (quinze por cento) e não se aplica aos cursos de gastronomia e engenharias e não é cumulativo com nenhum outro desconto, bolsa, parcelamento ou financiamento, exceto desconto por resolução, desconto 50+ desconto promocional para ingressantes do 2º semestre de 2018. Para manutenção do desconto o estudante não pode ter mais de duas reprovações durante o curso.

## **IV - Desconto Transferência**

**Definição:** É um desconto concedido aos estudantes, em cursos nas modalidades presenciais e a distância, que possuem vínculo com outra IES que desejem se transferir para o IESB. Este desconto deverá ser solicitado pelo estudante no ato de sua matrícula.

**Concessão:** Este desconto isenta o estudante da matrícula de ingresso e da taxa de análise do aproveitamento de estudo.

## **V - Desconto Família**

**Centro Universitário IESB**

www.iesb.br - Tel: (61) 3340-3747



**Definição:** É um desconto concedido aos estudantes, em cursos na modalidade presencial e EAD, que tenham familiares que estudam no IESB (restrito a pais, filhos, irmãos e cônjuge). Este desconto deverá ser solicitado pelo estudante no ato de sua matrícula e deve ser renovado semestralmente.

**Concessão:** Este desconto de 10% (dez por cento) é concedido a cada membro da família quando no mínimo dois estiverem regularmente matriculados no IESB. Válido para todas mensalidades do curso com renovação semestral. Este desconto não se aplica ao curso de gastronomia e não é cumulativo com nenhum outro desconto, bolsa parcelamento ou financeiro, exceto desconto por resolução e desconto promocional para ingressantes do 2º semestre de 2018.

## **VI - Desconto 50+**

**Definição:** É um desconto concedido aos estudantes, em cursos na modalidade presencial e a distância, que tenham mais de 50 anos de idade. Este desconto deverá ser solicitado pelo estudante no ato de sua matrícula, e deve ser renovado semestralmente.

**Concessão:** Este desconto de 20% (vinte por cento) é válido para todas as mensalidades do curso. Este desconto não se aplica aos cursos de gastronomia, engenharias e publicidade e propaganda. Este desconto não é cumulativo com nenhum outro desconto, bolsa, parcelamento ou financiamento, exceto desconto por resolução e desconto promocional para ingressantes do 2º semestre de 2018, desconto segunda graduação em outra IES e bolsa ex-aluno. Para manutenção do desconto o estudante não pode ter mais de duas reprovações durante o curso.

## **2. DA COMISSÃO PERMANENTE DE BOLSAS, DESCONTOS E PARCELAMENTOS**

A Vice-Reitoria Administrativa Financeira do IESB nomeará membros da Comissão Permanente de Bolsas, Descontos e Parcelamentos mediante ato específico.

### **2.1. Caberá a Comissão de Bolsas e Descontos:**

- 2.1.1. Receber as solicitações de descontos formalizadas no formulário de solicitação de descontos, conforme anexo;
- 2.1.2. Analisar, selecionar, deferir e acompanhar todos os descontos concedidas;
- 2.1.3. Informar individualmente ao solicitante o resultado.

## **3. DA SOLICITAÇÃO DE DESCONTOS**

**As solicitações de descontos, com exceção do Desconto de Antecipação de Curso, deverão ser encaminhadas via aluno online no período: 22 de maio a 10 de agosto de 2018.**

- 3.1.** Todos os descontos só são válidos para pagamento até a data do vencimento da mensalidade e não se aplicam nas matrículas e rematrículas (janeiro e Julho).

Esta resolução é válida somente para o segundo semestre letivo de 2018.

Brasília-DF, 22 de maio de 2018

**EDSON MACHADO DE SOUSA FILHO**  
*Diretor Financeiro*

**Centro Universitário IESB**  
www.iesb.br - Tel: (61) 3340-3747